



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal, torna público que irá realizar o Concurso Público, para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, de acordo com a seguinte legislação: Lei Municipal n. 6.379 e alterações. De acordo com as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Divinópolis – MG.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos cargos e suas especificações (número de vaga; vencimentos iniciais; valor da taxa de inscrição; disciplina da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DOS CARGOS, SUA ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Concurso Público é o constante do ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, que poderá ser alterado desde que verificado interesse público, após aprovação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

1.3. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos cargos são os constantes do ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4. A publicação dos atos deste Concurso Público será feita no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, nos endereços eletrônicos [www.emopdivinopolis.com.br/portal](http://www.emopdivinopolis.com.br/portal), [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), e jornal de grande circulação do Município de Divinópolis - MG.

1.5. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, instituída através da PORTARIA Nº 13/2019.

1.6. O Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.7. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES; ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO; ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA; ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO; ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO; ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.7.1 O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no Anexo III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem nas provas, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao concurso ou



façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

1.8. O Regime Jurídico será o CLT

1.9. Local de Trabalho: EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS,

1.10. As provas serão realizadas na cidade de Divinópolis – MG, sendo o candidato comunicado previamente quanto ao local, de realização do Certame.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

2.3. As inscrições serão realizadas no período, formas, locais e horários especificados a seguir:

2.3.1. Pela internet, acessando os endereços eletrônicos: [www.emopdivinopolis.com.br](http://www.emopdivinopolis.com.br) ou [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br).

### 2.3.2. Período das Inscrições:

INICIO DA INSCRIÇÃO	TERMINO DA INSCRIÇÃO
09 de Dezembro de 2019	09 Janeiro de 2020
Horário: 08h00min	Horário: 23h59min

2.4. Inscrição Presencial e por procuração no endereço da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, na R. José Balbino Pereira, 171 - Espírito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254.

2.4.1. Horário de atendimento: é das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

2.4.1.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

2.4.1.2 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

2.4.1.4 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

2.4.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.



2.4.2. Para pagamento da taxa de inscrição, deverão ser observados os horários de atendimento bancário e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados.

2.4.4. A confirmação da inscrição estará disponível no site: [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), 5 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições;

2.4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, e o pagamento deve ser efetuado através da rede bancária: caixa automático via internet, correspondentes bancários, loterias.

2.5. Não serão aceitas inscrições com documentação e informações incompletas, tampouco serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.5.1. Considera-se devidamente preenchida a ficha de inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do Cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.

2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser informado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato e deverá apresentá-lo no dia da realização da prova escrita.

2.7. A inscrição se efetiva mediante preenchimento da ficha de inscrição e consequente registro oficial de recebimento da ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5 e posterior pagamento da taxa de inscrição.

2.7.1. O candidato que não constar nas listas de inscrições oficial deverá entrar imediatamente em contato através do e-mail [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), para a confirmação da sua inscrição sob pena de desclassificação no Concurso. O prazo final é o dia **15 de janeiro de 2020**.

2.7.2. A lista oficial do concurso será disponibilizada nos locais indicados em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas, devendo o candidato verificar se seu nome consta da referida lista. Se o nome não constar da lista, o candidato deverá entrar em contato com a comissão organizadora através do site [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), na área do candidato ou via e-mail: [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com) apresentando o comprovante da taxa de inscrição para que seja atualizada a lista, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

2.8. Somente serão aceitas as inscrições cujo pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no **ANEXO I** deste Edital.



2.9. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por mais de um Cargo, desde que os horários das provas não sejam compatíveis.

2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o comprovante de pagamento da taxa, devidamente quitado.

2.10.1. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

2.10.2. Serão desconhecidos os requerimentos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o período das inscrições;

2.10.3. O comprovante de inscrição e o valor pago referente à taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.10.4. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvada as hipóteses de não realização do Concurso Público, na hipótese de pagamento realizado em duplicidade, fora do prazo de inscrição ou outras situações inesperadas independentemente de culpa ou dolo da Organizadora do Concurso.

2.10.5. Nos casos previstos o subitem 2.10.4, a restituição da taxa de inscrição deverá ocorrer em até 60 dias da data de publicação do cancelamento do Concurso.

2.10.6. EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, e a Empresa ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME não se responsabilizam pela inscrição que não se atenha as normas deste Certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato. O candidato deverá informar o Cargo optado, bem como os números do seu documento de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

2.11. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.

2.11.1. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado, durante o período de realização e validade do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

2.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na ficha de inscrição, pois não serão acatadas reclamações posteriores a respeito do assunto.

2.11.3. Para efeito de justificativa, a ausência ao trabalho, o candidato pode solicitar a declaração de que participou deste certame, e esta será fornecida pela empresa organizadora do Concurso Público. O modelo da declaração segue conforme o modelo (ANEXO V).

2.12. O candidato ao conferir a ficha de inscrição e confirmar sua inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, bem como os exigidos para a investidura no Cargo escolhido pelo mesmo. E assume estar ciente e concordar com todos os itens deste edital.

2.12.1. A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja confirmada a falsidade em declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### **2.13. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS.**

2.13.1. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

2.13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.13.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

2.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:

2.14.1. Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2.14.2. Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.



2.14.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

2.14.4. Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

2.14.5. Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

2.14.6. Em cumprimento ao disposto no Art. 42 do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999 a publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.14.7. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, os candidatos com deficiência aprovados sejam convocados para assumir a 5ª vaga, a 21ª, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente.

2.14.8. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.13. Serão convocados alternadamente os candidatos com deficiência classificados, com os aprovados da listagem geral.

2.15. O candidato Portador de Necessidade Especial poderá requerer condições especiais de realização das provas, desde que atenda aos requisitos e procedimentos regidos por este Edital.

2.15.1. A pessoa com deficiência que optar por inscrição presencial deverá anexar no ato da inscrição, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1. Para requerer condições especiais de realização da prova.

2.15.2. A pessoa com deficiência, após efetuar inscrição, deverá apresentar, pessoalmente, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1, ou enviar por SEDEX e/ou carta com aviso de recebimento no endereço da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, localizada na R. José Balbino Pereira, 171 - Espírito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254. Não será aceita postagem fora da data limite de entrega do laudo. A data limite para postagem do Laudo Médico é o término das inscrições **09 de janeiro de 2020**.

2.15.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.



2.16. O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais para realização das provas, e não realizar a inscrição de acordo com o disposto, nos itens acima, não será considerado como candidato portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

2.17. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.17.1. Laudo médico, original e expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número de telefone, opção de Cargo pretendido no Concurso.

2.18. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão enviar junto com laudo médico o MODELO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, **ANEXO VI** deste Edital.

2.18.1. O candidato portador de deficiência visual, além de apresentar documentação requerida no item anterior, deverá discriminar qual o tipo de sua necessidade no momento da prova, se necessário.

2.18.2. O candidato com deficiência visual total deverá realizar sua prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "leitor" escalado pela coordenação do Concurso Público, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

2.19. Será divulgada através do site [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) e o site oficial da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** [www.emopdivinopolis.com.br](http://www.emopdivinopolis.com.br), a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

2.20. Quando da convocação para o exame pré admissional, será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência declarada, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

2.21. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, considerando o Decreto n. 3298/99, em seu Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

2.22. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.



2.23. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.24. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições **09 de janeiro de 2020**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, na R. José Balbino Pereira, 171 - Espírito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254. Não será aceita postagem fora da data limite de entrega do laudo. Ref.: Solicitação/Concurso Público EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. O candidato deverá encaminhar anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado. A Solicitação poderá ser feita também presencial o requerimento de condição especial para realização da prova objetiva.

2.25. Os requerimentos de participação especial, que não ocorrerem na forma descrita nos itens anteriores, somente serão acatados se oriundos de casos fortuitos ou força maior, e serão analisados pela Coordenação da ÁSECTTA e a decisão será submetida à avaliação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

## **2.26. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.26.1.** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer meio legalmente admitido em lei. Podem também requerer, nos termos da Lei 13.656/2018 isenções do pagamento de taxa de inscrição de concurso público os doadores de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, e pessoas pertencentes à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo.

2.26.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

2.26.3 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no Período de solicitação de isenção entre os dias **09/12/2019 às 08h00min até 10/12/2019 às 14h00min.**

**2.26.4 O REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO está no ANEXO VIII.**



2.26.5 A comprovação da hipossuficiência deverá ser efetuada por qualquer meio admitido em lei, ressaltando-se que o candidato responderá civil e criminalmente pelo teor dessa declaração;

Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.

II. Declaração conforme **Lei 7.115/1983**, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135 de 26/06/07**, deste item por meio de declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

III. Comprovante de Inscrição

IV. Fotocópia da Carteira de Identidade

2.26.6 Encaminhar o Requerimento de Pedido de Isenção para o E-mail [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), na área do candidato ou pessoalmente na EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

2.26.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

2.26.8 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) ou protocolados pessoalmente no local da inscrição na data estipulada no **ANEXO II - Cronograma**.

2.26.9 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

2.26.10 O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além do documento solicitado no subitem 2.26.3, documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), ou presencialmente no endereço destinado as inscrições, identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, Edital nº 01/2019;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

2.26.11. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax.



2.26.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 2.26 e seus subitens.
- d). Não observar o prazo estabelecido no item 2.26.3.

2.26.13 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), a partir das 23hs59mm horas do dia **12/12/2019**.

2.26.14 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br),

2.26.15. Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.26.16. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **12 a 17/12/2019** através do Requerimento de Recurso que consta neste edital.

2.26.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), a partir das 23hs59mm horas do dia **18/12/2019**.

2.26.19. Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br). O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

2.27. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS nem a empresa realizadora, assumirem nenhum tipo de ônus, mesmo que haja suspensão das provas por questões administrativas ou demanda judicial.

### 3. DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova objetiva a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) 1) Valorização: Para os Cargos:

<b>NIVEL Elementar / Fundamental Completo</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>TIPOS DE PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PESO</b>
Auxiliar. Administrativo, Auxiliar de Produção, Eletricista, Encarregado, Motorista Veículo Leve, Motorista de Veículo pesado, Pedreiro, Rondante,	Português, Matemática,	10	50,00	5,00
		10	50,00	5,00
<b>NIVEL MÉDIO / TÉCNICO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>TIPOS DE PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PESO</b>
Técnico Segurança do Trabalho	Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Específicas.	10	40,0	4,0
		10	10,0	1,0
		10	10,0	1,0
		10	40,0	4,0
* Devendo o candidato acertar no mínimo 60% dos pontos para se classificar.				

b) Duração da Prova: 3 (Três) horas; Os Portões dos locais de aplicação das Provas escritas fecharão 15 minutos antes do início.

c) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta; A – B – C – D.

d) Disciplinas Genéricas: Português, Matemática, Atualidade e Informática – nível de informática será o médio,

e) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação;

f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.

3.1.2. Para os cargos deste edital, será eliminado o candidato que:

a) obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova objetiva;

b) que não acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total das provas objetivas;

3.2. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.

3.3. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.4. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, está deverá ser informada no momento da realização das provas e a todos os candidatos presentes.

3.5. O conteúdo das questões das provas não poderá ser discutido nos locais de realização da prova.

#### **4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS E TÍTULOS**

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.1. A Prova Objetiva será realizada:

4.1.1. **Data prevista: 26/01/2020.**

<b>Prova período da manhã para os cargos.</b>	<b>Prova período da tarde para os cargos.</b>
Auxiliar Administrativo	Eletricista
Auxiliar de Produção	Encarregado
Motorista Veículo Leve	Motorista de Veículo pesado
	Rondante
	Técnico Segurança do Trabalho
	Pedreiro

4.1.2. Horário e local: A confirmar em até 10 (Dez) dias após o término da inscrição. A divulgação se dará no quadro de avisos da EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, nos endereços eletrônicos **www.emopdivinopolis.com.br** e **www.asectta.com.br** responsabilizando-se o candidato por buscar esta informação.

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

4.4.1. É expressamente proibido o porte/uso de CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público. **CASO O CANDIDATO ESTEJA COM CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.**



4.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, óculos escuro, bonés, garrafas de águas com rótulo, ou que não seja transparente durante a realização das provas.

4.5. SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE FALTAR À PROVA OU QUE, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO, FOR SURPREENDIDO EM FLAGRANTE COMUNICAÇÃO COM OUTRO CANDIDATO OU COM TERCEIROS, POR QUAISQUER DOS MEIOS DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, O MESMO SE APLICANDO AO CANDIDATO QUE VENHA A TUMULTUAR, DE ALGUMA OUTRA FORMA, A REALIZAÇÃO DA PROVA.

4.5.1. A Comissão de Concurso e a ASECTTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não dispõe nos locais de realização da prova, de guarda-volumes.

4.5.2. A Comissão de Concurso Público e a ASECTTA recomendam que os candidatos NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (Uma) hora, portando caneta esferográfica **de tinta azul ou preta (modelo transparente)**, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7. A seguir.

4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo informado no ato da inscrição.

4.7.1. O candidato que não puder apresentar no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.

4.7.1.1. No dia da prova o candidato que não possuir documento algum citado nos itens acima, não será permitida sua entrada, e não realizará a prova.

4.7.2. Os Portões dos locais que ocorrerão as Provas Objetivas fecharão 15 (quinze) minutos antes do início das provas, sob nenhum pretexto será admitida a entrada do candidato após este horário.

4.7.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação



(somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas, nem a permanência dele no local de prova depois de entregue sua prova.

4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até o término da prova.

4.9. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.

4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.

4.11. Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à "caneta azul ou preta" para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.

4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

4.14.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, do qual se lavrará Ata e Termo de referência testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**.

4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 24 horas (Vinte e Quatro horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Concurso Público.



4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

4.17.1. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para ir ao sanitário e/ou ao bebedouro do local de realização do Concurso. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação. Visando garantir a segurança e integridade do Concurso, os fiscais poderão submeter os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

4.17.2. Por motivo de segurança os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de provas.

4.17.3. Caso o candidato ingresse na sala de aplicação de prova, não poderá se retirar antes do seu início.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. Não podendo o Cartão estar rasurado, amassado ou danificado de modo que impossibilite sua leitura óptica.

4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS no estabelecimento de aplicação das provas.

4.20. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova, ou de sua correção, antes de encerrado o Concurso Público.

4.21. À candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficara em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa, o acompanhante estará submetido às mesmas regras do Concurso Público. O acompanhante deverá ficar incomunicável com a candidata. O requerimento deverá atender o prazo do item 2.24. Deste Edital, sob pena de não ter atendido seu requerimento.

4.22. Pela concessão a amamentação, não será concedida qualquer tempo adicional à candidata lactante.

4.23. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

## **5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

5.1.1. Da Classificação: O resultado do Concurso Público será divulgado por Cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

5.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da divulgação preliminar dos aprovados.

5.1.3. - Serão publicadas no Resultado Oficial, somente como nota de corte, até 5 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos deste edital, para que, caso surjam vagas no decorrer do período de validade do Concurso os candidatos classificados possam ser chamados. Além desse limite, os demais candidatos, mesmo estando com nota igual ou superior a 60% (sessenta) dos pontos, estão eliminados do certame.

5.1.4. – Os cargos em que são disponibilizados cadastro de reserva também obedecerão ao critério constante do item anterior, ou seja, se houver número de vagas mais cadastro de reservas, garantirá na publicação do resultado 05 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos mais 05 correspondentes a cadastro de reserva e se for apenas cadastro de reserva constará na lista os cinco melhores classificados, sendo eliminado os demais.

5.1.5. – Os candidatos aprovados além das vagas que possam surgir no decorrer de validade do concurso, bem como aqueles de cadastro de reservas, conforme consta do item 5.1.3. Poderão também ser convocados para contratação temporária para substituição de servidor afastado ou licenciado, cuja contratação dar-se-á pelo período de afastamento do titular sem direito à nomeação, sendo que aquele candidato chamado que dispensar a contratação temporária permanecerá na lista para fins de convocação para provimento do cargo efetivo, caso ocorra.

5.2. Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- A. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- B. Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- C. Tiver obtido maior nota na prova de português;
- D. Tiver obtido maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, se houver;
- E. Tiver obtido maior nota na prova de Administração Pública, se houver;
- F. Tiver obtido maior nota em Conhecimentos Gerais, se houver;

5.3. A Comissão do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá por ocasião da convocação para nomeação.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.



6.1.2. Qualquer dúvida sobre as questões das provas deverá ser mediante recurso não será permitido solicitar tal informações aos fiscais sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (Cinco) dias após a divulgação de resultados preliminares impugnados, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, e poderá ser enviado exclusivamente através do e-mail: [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), utilizando o modelo de requerimento de recurso constante do ANEXO IV deste Edital, poderá ser utilizada a área do candidato na opção recurso. E a manifestação sobre o acolhimento se dará em até 07 (sete) dias após findo do prazo de recebimento; e será publicado nos quadros de aviso da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) e site oficial. Os Recursos poderão ser feito também na forma de presencial, junto à Comissão do Concurso da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

6.2.1. As petições de recurso deverão ser elaboradas em formulário próprio conforme **ANEXO IV**, devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de pronto.

6.2.1.1; não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme o cronograma item 6.2.

6.2.2. - Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados com argumentação idêntica a outros recursos ou a impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do item 6.2 deste Edital.

6.2.3. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso (s) da COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA e da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS é soberana e sobre ela não cabe mais recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME, que submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), ou na área do candidato, dentro do prazo previsto item 6.2. Ou presencialmente, **AR ou SEDEX**.

- Por meio de procurador legalmente constituído;

- Postada nos Correios, mediante serviço de AR - Aviso de Recebimento ou Sedex. A tempestividade deste último será verificada pela data da postagem, com aviso de recebimento.



No seguinte Endereço: EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, na R. José Balbino Pereira, 171 - Espírito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254. A/C da Comissão do Concurso Público.

6.6. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME, não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.

6.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Se durante a realização da Prova objetiva for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todas as salas de aplicação de provas.

## 7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. O candidato deverá manter junto EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

7.1.1 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

7.1.2. Para efeito de nomeação o candidato terá que ser aprovado em exame médico, realizado e/ou requerido pela Perícia Médica Oficial DA EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

7.1.3 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

7.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação no site oficial da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e ainda encaminhamento de telegrama ao candidato no endereço constante da ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato à atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço,



telefone, etc.), o que deverá ser efetivado perante EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, enquanto o concurso público estiver no seu período de validade.

7.3. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para se comparecer na sede da EMOP, podendo ser prorrogado este prazo, mediante requerimento e conveniência administrativa.

7.4. EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS **se reserva** ao direito de convocar os candidatos aprovados, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

7.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem. 7.3, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

7.6. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7.7 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração, ficando desde já determinado que o empossado poderá desempenhar suas atribuições, a critério da Administração, sendo que a recusa em assumir o cargo no local determinado acarretará a perda do cargo.

7.8. No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

7.9. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos; sob pena de ser desclassificado.

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista se candidata do sexo masculino;
- g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- i) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- j) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Certidão do TSE que se encontra em gozo dos direitos políticos;



o) Carteira Profissional de trabalho (C.T.P.S) original e fotocópia da página qualificação civil frente e verso.

p) Fotocópia da CTPS da comprovação de experiência mínima de 6 meses no caso de Pedreiro e Eletricista.

\*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

7.10 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, no site oficial e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS será homologado pelo Diretor Geral da EMOP e o Ato de Homologação serão afixados no quadro de publicação dos Atos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, e PUBLICADO O SITE OFICIAL não se admitindo recursos deste resultado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2. Em atendimento a Resolução de nº 14 de 24 de outubro de 2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), toda documentação relativa a esse Concurso será arquivada por um período de 5 anos para, quando couber, futuras consultas.

9.3. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

9.4. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir nos termos da Lei.

9.5. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto a **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** durante o todo prazo de validade do Concurso Público, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

9.7. A **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** se reserva o direito de proceder às nomeações, no período de validade do Concurso Público, em número, local e lotação que atenda às suas necessidades de serviço, ressalvado o direito subjetivo à nomeação daqueles que forem aprovados dentro do número de vagas previstas neste edital.

9.8. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que: a) apresentar em qualquer fase documento ou declaração, cuja inexatidão ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;



- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, Autoridades ou da equipe de aplicação de provas e Coordenadores da **ÁSECTTA**;
- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares e similares;
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas;
- f) portar armas, mesmo que detenham o porte legal;
- g) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

9.8.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, TELEFONE CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, Pager, etc., bem como **RELÓGIO E ACESSÓRIOS DE CHAPELARIA, COMO: CHAPEUS, BONES, LENÇOS E GORROS** de quaisquer espécies.

9.9. A publicação dos atos referentes a este Concurso Público será feita no quadro de avisos da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, no endereço eletrônico [www.emopdivinopolis.com.br](http://www.emopdivinopolis.com.br), [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) e Imprensa Oficial.

9.10. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, como candidatos as vagas disponibilizadas no presente Concurso Público, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Concurso Público.

9.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando no período de RECURSO, item 6. Deste Edital não podendo os candidatos discutir o assunto no local de aplicação das provas.

9.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.12.1. A forma oficial de comunicação entre a **ÁSECTTA** e os candidatos do certame é através do e-mail: [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), ou na área do candidato, pois resguarda ambas as partes.

9.13. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público de acordo com o previsto no subitem 9.9, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** utilizar-se de outros meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

9.14. Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público do Município, devidamente



assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa ASECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME.

9.15. Maiores informações EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, sediado na R. José Balbino Pereira, 171 - Espírito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254 ou através do e-mail [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com).

9.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, devidamente assessorada pela empresa ASECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME.

9.17. Não serão fornecidas, por via telefônica, e-mail ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público, ou informações contempladas neste Edital.

9.18. Caberá a **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** a homologação do resultado final do Concurso Público.

9.19. Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos deste Edital e de seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, nos endereços eletrônicos [www.emopdivinopolis.com.br](http://www.emopdivinopolis.com.br) e [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), observados os prazos para fazê-lo.

9.20. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS estará presente no momento de abertura e fechamentos dos lacres dos malotes de prova.

**Divinópolis – MG, 16 de outubro de 2019.**

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA**

**Diretor Geral EMOP**

**ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO**

**Quadro 01: Do Cargo Único.**

CÓD	CARGO	Vagas	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Auxiliar Administrativo	03	01	R\$ 1.050,00	220 hs	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00
<b>2 Auxiliar de produção</b>							
2.1	Auxiliar de produção Sexo Masculino	10	2	R\$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
2.2	Auxiliar de produção Sexo Feminino	10	1	R\$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
3	Eletricista	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
4	Encarregado	05	02	R\$ 1.586,35	220 hs	Elementar	R\$ 30,00
5	Motorista veículo leve	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 22,00
6	Motorista de veículo pesado	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 22,00
7	Pedreiro	01	-	R\$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R\$ 22,00
8	Rondante	05	-	R\$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R\$ 20,00
9	Técnico Segurança do Trabalho	01	-	R\$ 1.708,42	220 hs	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro em Órgão Competente.	R\$ 32,00

**Da Descrição e Atribuições do Cargo**

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	Auxiliar Administrativo	a) digitar sob orientação, correspondência e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; b) receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; c) auxiliar, quando solicitado, em trabalhos de outras áreas que envolvam digitação; d) auxiliar em trabalhos de outras que envolvam digitação; e) conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.

2	Auxiliar de produção	<p>a) executar serviços braçais e de apoio em obras, marcenaria, serralheria, fábrica de manilhas e blocos, serviços de varrição, de capina e outros afins.</p> <p>b) nos trabalhos referentes à varrição, poderá ser preferencialmente destinado a ocupação por funcionários do sexo feminino.</p> <p>Parágrafo único. Em caso de optar pelo trabalho de varrição ser executado por funcionários do sexo feminino, em face de concurso público, as vagas deveram estar devidamente direcionadas e previstas, dentro dos dispostos legais.</p>
3	Eletricista	a) executar atividades manuais qualificadas relativas à profissão de eletricista em obras, marcenaria, serralheria, vias públicas.
4	Encarregado	<p>a) coordenar o trabalho dos funcionários de sua área;</p> <p>b) executar atividades correlatas.</p>
5	Motorista veículo leve	<p>a) dirigir veículos leves;</p> <p>b) zelar pela manutenção e conservação dos veículos da empresa;</p> <p>c) providenciar o abastecimento;</p> <p>d) fazer compras e entregas de materiais em obras, quando solicitado;</p> <p>e) verificar se as mercadorias transportadas estão acompanhadas de nota fiscal.</p>
6	Motorista de veículo pesado	a) dirigir veículos pesados, tais como caminhões e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimentos, lubrificação, limpeza e troca de peças.
7	Pedreiro	a) executar serviços relativos à profissão de pedreiro tais como: levantamento de paredes, Assentamento de azulejos e pisos, reboco, chapisco, etc, de acordo com a orientação de seu encarregado.
8	Rondante	<p>a) zelar pela guarda de valores, máquinas, veículos e mercadorias, bens moveis e imóveis do município/clientes.</p> <p>b) executar as atividades de ronda/vigilância nos prédios públicos e logradouros públicos, relativos à ronda/vigilância diurna e noturna.</p>
9	Técnico Segurança do Trabalho	<p>a) administrar os funcionários da empresa para que não trabalhem sem os equipamentos de segurança necessária ao desenvolvimento de seus trabalhos e orienta-los na maneira correta de usa-los;</p> <p>b) impor aos funcionários o uso obrigatório desses equipamentos individuais de segurança do trabalho e aplicar penalidades cabíveis aos que descumprirem as normas regulamentadoras;</p> <p>c) prevenir atos inseguros no desempenho dos trabalhos;</p> <p>d) divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;</p> <p>e) determinar os procedimentos que deverão ser adotados em casos de acidentes do trabalho e doenças profissionais ou de trabalho;</p> <p>f) adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho;</p> <p>g) orientação e participação na CIPA no que se refere à preservação e proteção da saúde dos trabalhadores;</p>



		<p>h) dedicação e cuidado especial aos trabalhadores expostos à salubridade, aos do sexo Feminino, aos menores e aos deficientes; i) análise das causas da fadiga dos trabalhadores, indicando medidas preventivas.</p>
--	--	---

**ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
16/10/2019	--	Publicação do Edital.	Imprensa Oficial, Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e no endereço eletrônico: <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> e <a href="http://www.asectta.com.br/">http://www.asectta.com.br/</a> ,
09/12/2019	08hs	Início das Inscrições.	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> e Imprensa Oficial.
09/12/2019	08hs	Início de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> e Imprensa Oficial.
10/12/2019	12hs	Termino do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> .
12/12/2019	Até às 23hs59mm	Publicação do Pedido de Isenção	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> .
18/12/2019	Até às 23hs59mm	Publicação do Recurso de Pedido de Isenção Deferimento ou Indeferimento	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> .
09/01/2020	23hs59mm	Término das Inscrições.	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> , <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> ,
14/01/2020	Até às 23hs59mm	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições.	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a>
18/01/2020	Até às 23hs59mm	Divulgação Local das provas.	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> Local da Prova: A DEFINIR
26/01/2020	Até às 08h00min	Realização de provas escritas.	Horário: 08h00min / a ser realizada em 2 (dois) turnos manhã e tarde. Período Manhã das 08h00min até 11h00min Período Tarde das 13h00min até 16h00min.
27/01/2020	Até às 23hs59mm	Publicação do gabarito das provas. E Início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> .



CONCURSO PÚBLICO  
EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços  
EDITAL 001/2019



31/01/2020	Até às 23hs59mm	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas.	Item 6.2.
05/01/2020	Até às 18hs	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Diretor Geral.	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/">www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/</a> , <a href="http://www.ASECTTA.com.br">www.ASECTTA.com.br</a>



## ANEXO III: DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGOS NÍVEL ELEMENTAR

**PORTUGUÊS:** Associação de ideias a partir de imagens propostas; Confronto e Reconhecimento de imagens; Identificação de palavras e objetos; Maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo.

**MATEMÁTICA:** Numeração, par, ímpar; Identificação de figuras geométricas; Conjuntos, representação e elementos; Conceitos de tamanho, lado, altura e largura; Exercícios e Problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação e sistema monetário; Relógio, horas.

#### CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

**PORTUGUÊS:** Interpretação de Texto; Interpretação de Charges e quadrinhos; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Advérbio; Onomatopéia; Uso do porquê. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal. Conjunções, Preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), Concordância verbal e nominal. Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto. Frase e oração; Sujeito; Predicado.

**MATEMÁTICA:** Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz quadrada. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais. Equações e inequações de 1º grau. Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Perímetro de um triângulo.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia e Ciências de 1ª a 9ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Redação oficial <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>;

Protocolo. Noções de arquivo. Correspondência interna e externa. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação,

edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações. Peças do computador. Atalhos usados no Word, Windows e Excel (WORD, WINDOWS W EXCELL 2007 E 2010). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

## CARGO NÍVEL TÉCNICO (ENSINO MÉDIO)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos e charges; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, conjuntos numéricos, MDC e MMC, equações e inequações de 1º grau e 2º grau, sistema de equações. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela. Função polinomial do 1º e 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia e Ciências de 1ª e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Higiene do trabalho: conceitos, definições, classificação e programas de prevenção dos riscos ambientais; riscos químicos, físicos e biológicos; parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos; Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais; Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios: teoria do fogo; equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; instruções gerais em emergências e brigadas de incêndio; Acidente do trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente do trabalho; Investigação e análise do acidente do trabalho; estatísticas de acidentes do trabalho; Doenças profissionais e doenças do trabalho; medidas de controle: EPI's e EPC's; CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214/1978); Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Art. 154 a 169, 182 e 183, 189 a 197; Seguro de acidentes



do trabalho (SAT); Análise de riscos e de acidentes; Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos; Inspeções de segurança. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.





ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO

ASECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Portador do RG N° \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Vem pelo presente requerer declaração de que participou do Concurso Público patrocinado pela EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS de, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o seu e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura do Requerente

ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Coordenador da Prova: \_\_\_\_\_



ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, sob no de inscrição \_\_\_\_\_,

Do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** vem REQUERER condição especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentado neste ato LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença:

\_\_\_\_\_  
Nome do Médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.  
 NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).

\_\_\_\_\_  
ATENÇÃO: Encaminhe Anexa à Coordenação do Concurso Público, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_/\_\_/\_\_

DADOS PESSOAIS:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NUMERO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público Concurso Público EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2019, em especial o item 2.26.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.26. Nestes termos, peço deferimento.

\*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Benefício.

\*Anexar Cópia da Carteira de Trabalho caso seja desempregado.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**